



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205298708

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400293383

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 023 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | | 042 | 1 | INCORPORACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

MARAU

Local

16 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

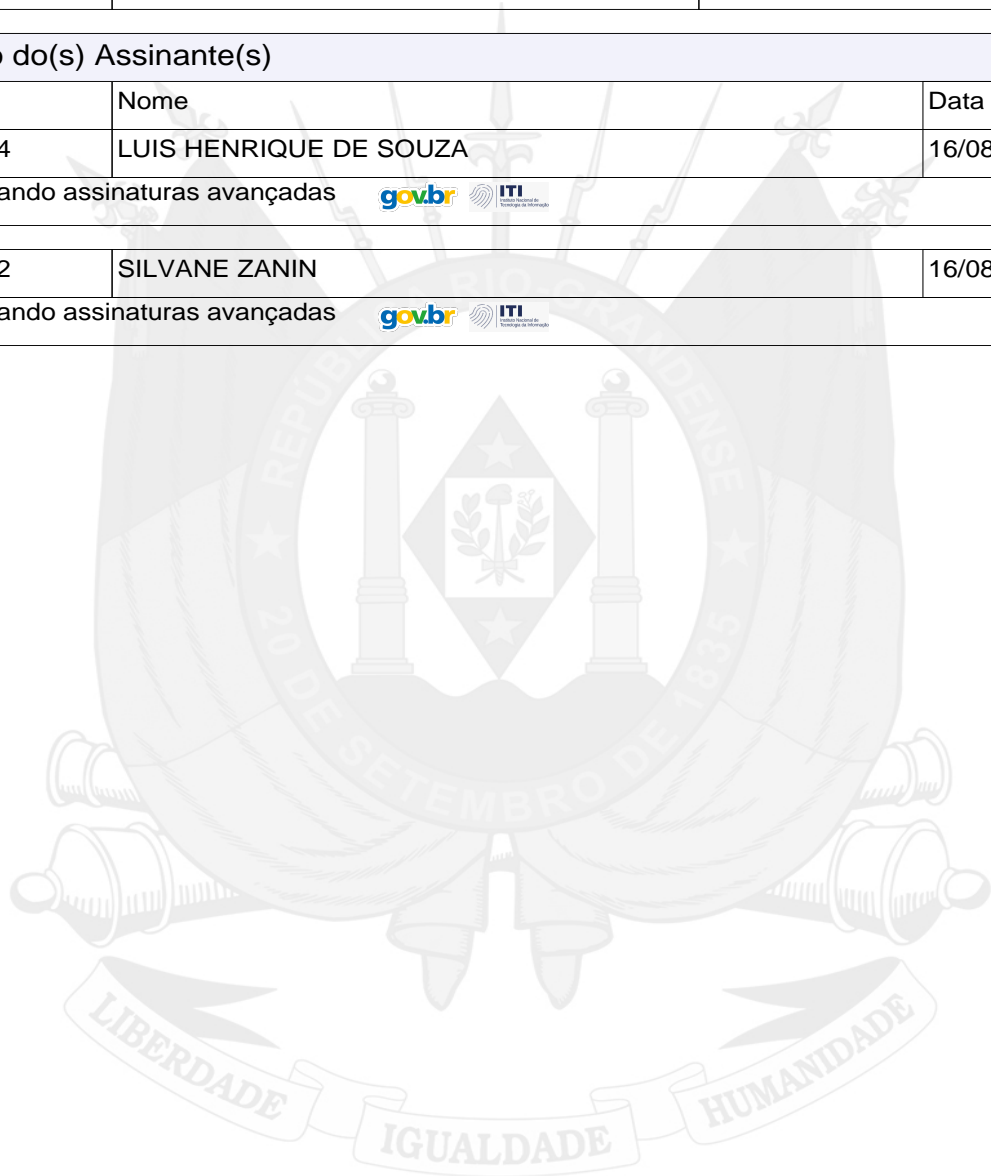
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DELTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ 92.412.782/0001-94
NIRE 43205298708

Luis Henrique de Souza, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04; e

Simone de Souza Pagnussat, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Delta Serviços de Vigilância Ltda.**, com sede na Rua Anchieta, 1044, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.412.782/0001-94, com contrato social, arquivado no Tabelionato de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos, Joaquim Luiz de Mello Flores, de Marau - RS, sob nº 131, Folha 73 do Livro A-1, e posteriores alterações arquivadas na mesma repartição sob nº 131, Folha 105 do Livro A-1, em 06/03/1997, sob nº 131, Folha 126 do Livro A-1, em 29/10/1997, sob nº 131, Folha 73, do Livro A-1, em 24/08/2001, sob nº 131, Folha 73 do Livro A-1, em 05/09/2002, e, na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43205298708 em 13/05/2004 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 2477610 em 18/08/2004, nº 2677480 em 20/02/2006, sob nº 2917182 em 13/12/2007, sob nº 2934818 em 29/01/2008 e sob nº 4766501 em 07/06/2018, de comum acordo resolvem promover nova alteração e consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) DA INCORPORAÇÃO DA ANCHIETA SEGURANÇA LTDA., PELA SOCIEDADE.

1.1) Os sócios aprovam a incorporação da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.752/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43203082406 em 14/07/1995, com sede na Av. dos Estados, 1383, Bloco 2, Sala A, Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90200-001, neste ato representada por seu sócio administrador **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04, pela SOCIEDADE, nos termos previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.** pela SOCIEDADE (Anexo I).

1.2) Para os fins da incorporação, ficam ratificados os termos, condições e justificação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, pela SOCIEDADE, firmado de 01 de Julho de 2024, documento que estabelece a incorporação da totalidade dos elementos patrimoniais da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, ratifica, e os representantes da sócia **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.** e confirma que os seus elementos do ativo e passivo são aqueles descritos e caracterizados no aludido Protocolo e Justificação, por seus valores contábeis em 30 de junho de 2024; restando o mesmo Protocolo e Justificação, aprovado neste ato, sem ressalvas.



1.3) Para a avaliação dos bens, ativos e passivos e elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, pela SOCIEDADE, os sócios ratificam, a nomeação da empresa **Rigo Assessoria Empresarial Ltda.**, com sede na Av. Júlio Borella, 1362, Edifício José Abrahão Rigo, 2º Andar, Sala 201, Centro, Marau-RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.983.549/0001-43, registrada no CRC/RS sob o nº RS-003540/O, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43205176785, como responsável pela realização da avaliação do patrimônio líquido da empresa a ser incorporada, o qual será vertido para a SOCIEDADE, nos termos do artigo 1.117, parágrafo 2º, da Lei 10.406/2002.

1.4) Os sócios aprovam, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, para fins de incorporação (ANEXO II), elaborado com base no balanço patrimonial da **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, levantado em 30 de Junho de 2024, e a conseqüente versão total deste patrimônio líquido para a SOCIEDADE, em conformidade com o Protocolo e Justificação.

2) DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

2.1) Em decorrência da incorporação ora aprovada, os sócios decidem, aumentar o capital social da sociedade em de R\$ 824.838,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), o valor do capital social corresponde ao acervo líquido vertido.

2.2) Em razão do aumento de capital social ora deliberado:

2.2.1) As cotas de capital passam a ter o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma;

2.2.2) São criadas, neste ato 82.483.892 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e duas) novas cotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, passando o capital social de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para R\$ 2.124.838,92 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);

2.2.3) As novas cotas do capital social criadas neste ato serão subscritas por conta e ordem de:
a - Deltaserv Serviços Gerais Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.300/0001-18 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205297507 em 11/05/2004, com sede na Rua Anchieta, 1044, Térreo, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, neste ato representada pelos seus sócios administradores, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04 e **Simone de Souza Pagnussat**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68, a quantidade de 82.482.892 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, oitocentas e noventa e duas) cotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, correspondentes a R\$ 824.828,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);

b - Luis Henrique de Souza, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04, a quantidade de 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, correspondentes a R\$ 5,00 (cinco reais); e



c - Simone de Souza Pagnussat, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68, a quantidade de 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, correspondentes a R\$ 5,00 (cinco reais).

Sendo as mesmas totalmente integralizadas com o patrimônio líquido vertido da sociedade da qual faz parte **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.**, ora incorporado à sociedade no valor de R\$ 824.838,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos),

2.3) Após as alterações acima descritas, o capital social que é de R\$ 2.124.838,92 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), divididos em 212.483.892 (duzentas e doze milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e duas) cotas, no valor nominal e R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, passa a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Cotistas | Quantidade de Cotas | Participação | Valor Total |
|---|--------------------------|----------------------|------------------------------|
| Deltaserv Serviços Gerais Ltda. | 82.482.892 | 38,82% | R\$ 824.828,92 |
| Luis Henrique de Souza | 65.000.500 | 30,59% | R\$ 650.005,00 |
| <u>Simone de Souza Pagnussat</u> | <u>65.000.500</u> | <u>30,59%</u> | <u>R\$ 650.005,00</u> |
| Totais | 212.483.892 | 100,00% | R\$ 2.124.838,92 |

3) DAS ATIVIDADES.

3.1) Ocorrido o processo de incorporação, o ramo de atividades da Incorporadora passa a ser: **prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos, públicos ou privados, conforme preceitua o artigo 31, do Decreto nº 89.056/83, bem como da Lei nº 10.826, de 22/12/2003.**

§ único – A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros como acionista, quotista ou participante nos lucros, que tenham ou não idêntico objetivo social inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo, ainda, associar-se ou consorciar-se sob outras formas legais admissíveis.

4) DA CRIAÇÃO DE FILIAL.

4.1) Com a absorção das atividades da Incorporada pela Incorporadora, fica criada neste ato a filial de nº 01, a qual será estabelecida na **Av. dos Estados, 1383, Bloco 2, Sala A, Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90200-001.**

5) DA SUCESSÃO.

5.1) A sociedade sucederá a **ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.** (Incorporada) em todos os seus direitos e obrigações, em decorrência da incorporação ora deliberada. Os sócios autorizam, ainda, os diretores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais e tudo o mais que for necessário à implementação da incorporação ora realizada.

6) DA ADMINISTRAÇÃO.

6.1) A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Luis Henrique de Souza** e **Simone de Souza Pagnussat**, podendo assinar em conjunto ou separadamente todos e quaisquer documentos que se relacionarem com a sociedade, sendo-lhes permitido fazerem uso da denominação social, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.



6.2) Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo(s) público(s); ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

7) DA VIGÊNCIA.

7.1) Para todos os fins e direitos, a incorporação ora registrada neste ato, tem efeito retroativo partir de 01/07/2024.

8) DA RATIFICAÇÃO.

8.1) Permanecem em pleno vigor e ratificadas, as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que por força deste instrumento, não foram alteradas ou modificadas.

9) DA CONSOLIDAÇÃO.

9.1) Em virtude das alterações deliberadas neste instrumento, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que passará a ter a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DELTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Que fazem entre si, **Deltaserv Serviços Gerais Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.300/0001-18 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205297507 em 11/05/2004, com sede na Rua Anchieta, 1044, Térreo, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, neste ato representada pelos seus administradores, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04 e **Simone de Souza Pagnussat**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68; **Luis Henrique de Souza**, acima qualificado e **Simone de Souza Pagnussat**, acima qualificada, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Delta Serviços de Vigilância Ltda.**, com sede na Rua Anchieta, 1044, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.412.782/0001-94, com contrato social, arquivado no Tabelionato de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos, Joaquim Luiz de Mello Flores, de Marau - RS, sob nº 131, Folha 73 do Livro A-1, e posteriores alterações arquivadas na mesma repartição sob nº 131, Folha 105 do Livro A-1, em 06/03/1997, sob nº 131, Folha 126 do Livro A-1, em 29/10/1997, sob nº 131, Folha 73, do Livro A-1, em 24/08/2001, sob nº 131, Folha 73 do Livro A-1, em 05/09/2002, e, na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43205298708 em 13/05/2004 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 2477610 em 18/08/2004, nº 2677480 em 20/02/2006, sob nº 2917182 em 13/12/2007, sob nº 2934818 em 29/01/2008 e sob nº 4766501 em 07/06/2018, de comum acordo resolvem promover a consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Delta Serviços de Vigilância Ltda.**



II

A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na **Rua Anchieta, 1044, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000.**

III

A sociedade possui uma filial de nº 01 (um) a qual está estabelecida na Av. dos Estados, 1383, Bloco 2, Sala A, Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90200-001.

IV

A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **01/01/1993.**

V

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

VI

O ramo de atividades é o de: **prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos, públicos ou privados, conforme preceitua o artigo 31, do Decreto nº 89.056/83, bem como da Lei nº 10.826, de 22/12/2003.**

§ único – A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros como acionista, quotista ou participante nos lucros, que tenham ou não idêntico objetivo social inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo, ainda, associar-se ou consorciar-se sob outras formas legais admissíveis.

VII

O capital social é de R\$ 2.124.838,92 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), divididos em 212.483.892 (duzentas e doze milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e duas) cotas, no valor nominal e R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Nome dos Cotistas | Quantidade de Cotas | Participação | | Valor Total |
|---|--------------------------|----------------------|-------------------|--------------------------|
| Deltaserv Serviços Gerais Ltda. | 82.482.892 | 38,82% | R\$ | 824.828,92 |
| Luis Henrique de Souza | 65.000.500 | 30,59% | R\$ | 650.005,00 |
| <u>Simone de Souza Pagnussat</u> | <u>65.000.500</u> | <u>30,59%</u> | <u>R\$</u> | <u>650.005,00</u> |
| Totais | 212.483.892 | 100,00% | R\$ | 2.124.838,92 |

VIII

A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

IX

A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Luis Henrique de Souza e Simone de Souza Pagnussat**, podendo assinar em conjunto ou separadamente todos e quaisquer documentos que se relacionarem com a sociedade, sendo-lhes permitido fazerem uso da denominação social, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico do exercício, apurando os lucros ou prejuízos, que serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de capital social de cada um.

Parágrafo Único: A título de antecipação os lucros poderão ser distribuídos, durante o ano calendário, aos sócios em razão do caput deste artigo.



XI

O resultado do exercício líquido apurado será: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais para futuro aproveitamento ou amortização.

XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administrador(es) quando for o caso.

XIII

A Administração da sociedade, poderá ser modificada a qualquer tempo, com a aprovação dos sócios que representarem no mínimo três quartos do total do capital social, mediante alteração contratual.

XIV

As deliberações sociais de quaisquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham no mínimo três quartos do capital social.

XV

As reuniões serão convocadas por qualquer um dos sócios, através de correspondência escrita entregue ao outro sócio, mediante contra recibo na segunda via, com antecedência mínima de 08 (oito) dias de sua realização, devendo constar, local, data, hora e ordem do dia.

XVI

Dispensa-se as reuniões quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

XVII

Os sócios que realmente exercerem as atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de valor igual ao pelos sócios, convencionado a qualquer tempo, respeitando as limitações legais vigentes.

XVIII

Em caso de os sócios desejarem vender suas cotas na sociedade deverão cientificar o outro sócio com antecedência mínima de (90) noventa dias, farão oferta em primeiro lugar à sociedade ou ao sócio, caso estes não se interessem pela compra, poderão vender a terceiros.

XIX

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se o sócio remanescente os aceitar, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos ao mesmo nas condições acima. Em caso de extinção da sociedade, o patrimônio será distribuído entre os sócios, na razão de suas participações no capital social.

XX

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo(s) público(s); ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



XXI

As cotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio que tem a preferência na aquisição de cotas liberadas.

XXII

Os sócios de comum acordo elegem o foro de Marau - RS para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Marau – RS, 01 de julho de 2024.

Luis Henrique de Souza

Simone de Souza Pagnussat

Deltaserv Serviços Gerais Ltda.

(Por seu sócio administrador Luis Henrique de Souza)

Deltaserv Serviços Gerais Ltda.

(Por sua sócia administradora Simone de Souza Pagnussat)









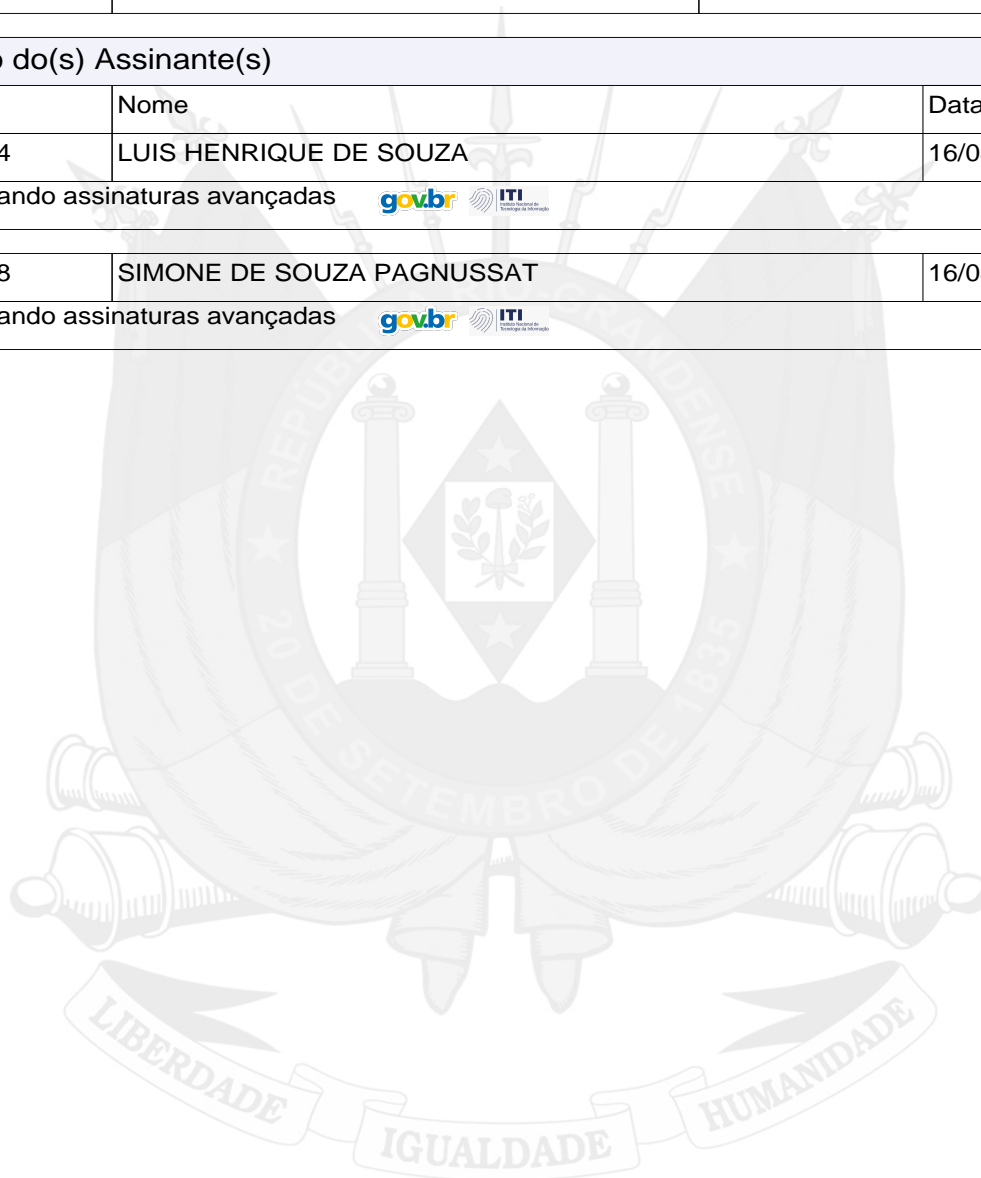
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 695.512.940-68 | SIMONE DE SOUZA PAGNUSSAT | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
ANCHIETA SEGURANÇA LTDA.
PELA DELTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, a saber:

Delta Serviços De Vigilância Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anchieta, 1044, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.412.782/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205298708, (doravante denominada “INCORPORADORA”), neste ato representada por seus sócios administradores, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04 e **Simone de Souza Pagnussat**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68; e

Anchieta Segurança Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. dos Estados, 1383, Bloco 2, Sala A, Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90200-001, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.752/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43203082406, (doravante denominada “INCORPORADA”), neste ato representada por seu sócio administrador, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04.

Resolvem, por intermédio dos órgãos competentes de suas respectivas administrações, firmar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação, nos termos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, objetivando a incorporação da INCORPORADA, mediante a versão da totalidade de seu patrimônio para a INCORPORADORA, obedecendo às condições adiante estabelecidas:

1. PRINCÍPIOS GERAIS E MOTIVOS DA OPERAÇÃO

1.1 A INCORPORADORA possui, nesta data, capital social no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome do cotista | Quantidade de quotas | Participação | Valor Total |
|---|-----------------------|----------------------|------------------------------|
| Luis Henrique de Souza | 650.000 | 50,00% | R\$ 650.000,00 |
| <u>Simone de Souza Pagnussat</u> | <u>650.000</u> | <u>50,00%</u> | <u>R\$ 650.000,00</u> |
| Totais | 1.300.000 | 100,00% | R\$ 1.300.000,00 |

1.2 A INCORPORADA possui, nesta data, capital social no valor de R\$ 1.622.133,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais) dividido em 1.622.133 (um milhão, seiscentas e vinte e duas mil, cento e trinta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome do cotista | Quantidade de quotas | Participação | Valor Total |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Deltaserv Serviços Gerais Ltda. | 1.622.123 | 99,994% | R\$ 1.622.123,00 |
| Luis Henrique de Souza | 5 | 0,0003% | R\$ 5,00 |
| <u>Simone de Souza Pagnussat</u> | <u>5</u> | <u>0,0003%</u> | <u>R\$ 5,00</u> |
| Totais | 1.622.133 | 100,00% | R\$ 1.622.133,00 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1.3 Todas as quotas da INCORPORADA encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade de seus sócios.

1.4 O processo de incorporação faz parte de uma reorganização empresarial objetivando a maximização da eficiência operacional.

1.5 Justifica-se a incorporação pretendida por permitir maior racionalização administrativa e integração total dos negócios, buscando aumentar o domínio de mercado, entendendo os atuais sócios, da INCORPORADORA e da INCORPORADA que esta proposta atende amplamente aos interesses de ambas as empresas.

2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2.1 ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM INCORPORADOS:

2.1.1 Por meio da operação de incorporação referida no presente Protocolo será vertido à INCORPORADORA a totalidade do patrimônio da INCORPORADA, com a consequente extinção da INCORPORADA.

2.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

2.2.1 O critério utilizado para avaliação do patrimônio da INCORPORADA será o de valor contábil dos bens, direitos e obrigações integrantes do referido patrimônio, tendo por base o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 2024 para fins de incorporação, com base em métodos contábeis geralmente aceitos para trabalhos da espécie, revestidos das formalidades legais aplicáveis.

2.2.2 Os signatários deste Protocolo indicam, ad referendum do documento empresarial da INCORPORADA e do documento empresarial da INCORPORADORA, a empresa **Rigo Assessoria Empresarial Ltda.**, com sede na Av. Júlio Borella, 1362, Edifício José Abrahão Rigo, 2º Andar, Sala 201, Centro, Marau-RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.983.549/0001-43, registrada no CRC/RS sob o nº RS-003540/O, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43205176785, representada pela sua responsável técnica, **Silvane Zanin**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21 de março de 1978, contadora registrada no CRC/RS sob nº RS-073061/O, residente e domiciliada na Rua Santo Marchetto, 951, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1061136923, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 735.056.090-72, para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil da INCORPORADA e elaborar o competente Laudo de Avaliação.

2.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

2.3.1 As variações patrimoniais ocorridas entre 30 de junho de 2024 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela INCORPORADORA.

2.4 SITUAÇÃO DAS EMPRESAS EM CONSEQUÊNCIA DA INCORPORAÇÃO

2.4.1 Em sendo aprovada a incorporação, estima-se que o capital social da INCORPORADORA será aumentado em de R\$ 824.838,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), valor esse correspondente ao valor do acervo líquido a ser vertido.



2.4.2 Em razão do aumento de capital social estimado da INCORPORADORA acima mencionado:

2.4.2.1 deverão ser criadas 82.483.892 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, oitocentas e noventa e duas) novas quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, passando o capital social de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para R\$ 2.124.838,92 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

2.4.3 ATOS EMPRESARIAIS

2.4.3.1 Para exame da incorporação, ora proposta, serão realizadas até 30 junho de 2024: (I) Avaliação por parte dos sócios da INCORPORADA para deliberar sobre este Protocolo, autorizar a prática dos atos necessários à incorporação, inclusive aprovação do laudo de incorporação e subscrição do aumento de capital da INCORPORADORA; e (II) Reunião de sócios da INCORPORADORA para deliberar sobre este protocolo, ratificação da empresa ora indicada, deliberação sobre o laudo de avaliação e sobre a incorporação e extinção da INCORPORADA.

2.4.4 SUCESSÃO

2.4.4.1 A INCORPORADA será extinta e a INCORPORADORA a sucederá em todos os direitos e obrigações, para todos os fins de direito, assumindo todo o seu ativo e passivo, sem solução de continuidade das atividades até então desenvolvidas pela INCORPORADA, que passarão a ser desenvolvidas pela INCORPORADORA nos seus próprios estabelecimentos.

2.4.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.4.5.1 Competirá aos administradores da INCORPORADORA e da INCORPORADA a prática de todos os atos necessários e convenientes à efetivação da incorporação, cabendo ao administrador da INCORPORADORA, **Luis Henrique de Souza**, a elaboração de todas as comunicações, guarda de documentos, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário a implementação da incorporação perante quaisquer pessoas e/ou entidades, públicas ou privadas, incluindo o registro dos atos empresariais na JUCIS-RS.

2.4.5.2 para todos os fins e direitos, a incorporação registrada neste ato tem efeito retroativo, a partir de 01/07/2024.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única.

Marau - RS, 01 de julho de 2024.

Anchieta Segurança Ltda.

(Neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Luis Henrique de Souza**)

Delta Serviços De Vigilância Ltda

(Neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Luis Henrique de Souza**)

Delta Serviços De Vigilância Ltda

(Neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. **Simone de Souza Pagnussat**)









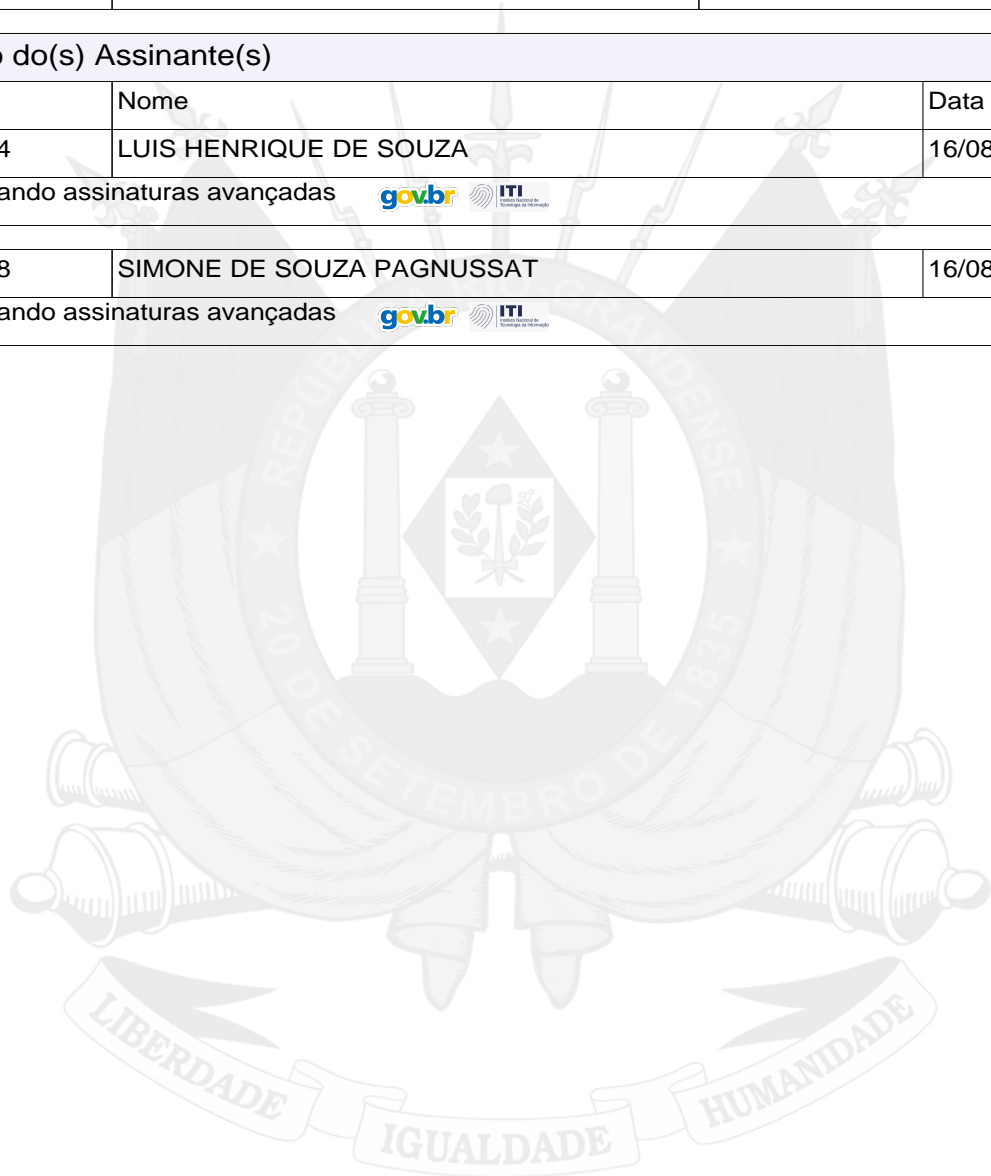
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 695.512.940-68 | SIMONE DE SOUZA PAGNUSSAT | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA

Rigo Assessoria Empresarial Ltda., com sede na Av. Júlio Borella, 1362, Edifício José Abrahão Rigo, 2º Andar, Sala 201, Centro, Marau-RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.983.549/0001-43, registrada no CRC/RS sob o nº RS-003540/O, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43205176785, representada pela sua responsável técnica, **Silvane Zanin**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21 de março de 1978, contadora registrada no CRC/RS sob nº RS-073061/O, residente e domiciliada na Rua Santo Marchetto, 951, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1061136923, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 735.056.090-72, para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil da INCORPORADA e elaborar o competente Laudo de Avaliação.

2. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADA

Anchieta Segurança Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. dos Estados, 1383, Bloco 2, Sala A, Anchieta, Porto Alegre – RS, CEP: 90200-001, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.752/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº NIRE 43203082406, (doravante denominada “INCORPORADA”), neste ato representada por seu sócio administrador, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04.

3. DADOS DA SOCIEDADE INCORPORADORA

Delta Serviços De Vigilância Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anchieta, 1044, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ sob nº 92.412.782/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205298708, (doravante denominada “INCORPORADORA”), neste ato representada por seus sócios administradores, **Luis Henrique de Souza**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de julho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Piccoli, 911, Loteamento Bosque, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 8060513853, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 750.803.970-04 e **Simone de Souza Pagnussat**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de fevereiro de 1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Ferlin, 998, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4043196189, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 695.512.940-68.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Estão sendo avaliados elementos ativos e passivos da **SOCIEDADE INCORPORADA**, com vistas à versão desses elementos à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os elementos ativos estão sendo avaliados pelos seus valores contábeis apurados em 30 de junho de 2024.

6. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS

| | Valores antes da Incorporação | Parte que será incorporada por Delta Serviços De Vigilância Ltda. |
|--|----------------------------------|--|
| A T I V O | 3.201.653,90 | 3.201.653,90 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.511.053,30 | 1.511.053,30 |
| DISPONÍVEL | 18.729,60 | 18.729,60 |
| CAIXA | 1.636,31 | 1.636,31 |
| Caixa | 1.636,31 | 1.636,31 |
| BANCOS | 16.538,48 | 16.538,48 |
| Banco Do Brasil S.A. | 16.206,23 | 16.206,23 |
| Banrisul S.A. | 48,46 | 48,46 |
| Caixa Econômica Federal | 283,79 | 283,79 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 554,81 | 554,81 |
| Caixa Econômica Federal | 116,44 | 116,44 |
| Banrisul S.A. | 438,37 | 438,37 |
| CLIENTES | 324.167,44 | 324.167,44 |
| CLIENTES NACIONAIS | 324.167,44 | 324.167,44 |
| Bolivar Baldisserotto Moura | 33.668,14 | 33.668,14 |
| Clientes Diversos | 29.853,93 | 29.853,93 |
| Condomínio Edifício Les Ardenes | 24.826,01 | 24.826,01 |
| Condomínio Edifício Paddock | 162,88 | 162,88 |
| Condomínio Reservas Do Lago | 13.359,81 | 13.359,81 |
| Condominio Wind Mills Work Center | 12.902,90 | 12.902,90 |
| Condor Empreendimentos Imobiliários S A | 5.998,21 | 5.998,21 |
| Fundo De Investimento Imobiliário Phorbis | 12.449,77 | 12.449,77 |
| Jorge Luiz Buneder | 6.284,37 | 6.284,37 |
| Liliamar Fatima Parmeggiani Pestana Marques Gomes | 41.079,76 | 41.079,76 |
| Máquinas Condor Sa | 5.238,03 | 5.238,03 |
| Metasa S.A. Industria Metalúrgica | 23.623,86 | 23.623,86 |
| Miguel Jose Muccillo Neto | 6.284,37 | 6.284,37 |
| Montcalm Montagens Industriais S. A | 14.196,47 | 14.196,47 |
| Pl Poa 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda | 1.678,05 | 1.678,05 |
| Plaenge Empreendimentos Ltda | 3.356,10 | 3.356,10 |
| Sergio Antônio Linck De Mello Saraiva | 31.383,60 | 31.383,60 |
| Sergio Silveira Saraiva | 31.383,60 | 31.383,60 |
| Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda | 26.437,58 | 26.437,58 |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.168.156,26 | 1.168.156,26 |
| ADIANTAMENTOS | 166.079,52 | 166.079,52 |
| Adiantamento Salarial | 24.455,60 | 24.455,60 |
| Antecipações De Férias | 13.803,27 | 13.803,27 |
| Adiantamento De Distribuição De Lucros | 125.358,96 | 125.358,96 |
| Adiantamentos Diversos | 2.461,69 | 2.461,69 |
| OUTROS CRÉDITOS | 71.671,97 | 71.671,97 |
| Depósitos Judiciais | 68.835,93 | 68.835,93 |

Av. Júlio Borella, 1362 – Edifício José Abrahão Rigo – Centro – Marau/RS – 99150-000
Caixa Postal 190 – Fone/Fax 54 3342-9700 – e-mail: rigo@rigo.com.br – home Page: www.rigo.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Aplicação Em Títulos De Capitalização | 2.836,04 | 2.836,04 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 909.660,06 | 909.660,06 |
| Pis A Recuperar | 1.468,53 | 1.468,53 |
| Cofins A Recuperar | 6.777,76 | 6.777,76 |
| Inss A Recuperar | 641.459,53 | 641.459,53 |
| Contribuição Social A Recuperar | 38.011,79 | 38.011,79 |
| Irf A Recuperar | 23.621,53 | 23.621,53 |
| Irrf A Recuperar Proj. S/Rec. Aplic.Financeira | 363,14 | 363,14 |
| Saldo Negativo Do Irpj A Recuperar | 8.638,12 | 8.638,12 |
| Saldo Negativo De Contribuição Social A Recuperar | 11.780,11 | 11.780,11 |
| Saldo Negativo Do Irpj (Perd-Comp) | 3.690,84 | 3.690,84 |
| Saldo Negativo Da Cslr (Perd-Comp) | 4.692,86 | 4.692,86 |
| Impostos A Recupera Ref. Perse Cfe Extrato E-Vox Fiscal | 169.155,85 | 169.155,85 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER | 20.744,71 | 20.744,71 |
| Contribuição Social A Compensar/Deduzir Do Imposto A Recolher | 1.734,58 | 1.734,58 |
| IRF A Compensar/Deduzir Do Imposto A Recolher | 5.537,38 | 5.537,38 |
| Cs -Retido Na Fonte | 8.774,30 | 8.774,30 |
| Pis - Retido Na Fonte | 836,73 | 836,73 |
| Cofins -Retido Na Fonte | 3.861,72 | 3.861,72 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.690.600,60 | 1.690.600,60 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 1.655.665,34 | 1.655.665,34 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | 1.475.664,53 | 1.475.664,53 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | 373.861,07 | 373.861,07 |
| Depósitos Em Juízo | 373.861,07 | 373.861,07 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 1.101.803,46 | 1.101.803,46 |
| Irpj Diferido Prejuízo Fiscal | 813.751,43 | 813.751,43 |
| Cslr Diferido Prejuízo Fiscal | 270.188,78 | 270.188,78 |
| Impostos A Recuperar Períodos Anteriores | 17.863,25 | 17.863,25 |
| EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS | 158.952,81 | 158.952,81 |
| Maxxidelta Segurança Eletrônica Ltda. | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Deltaserv Serviços Gerais Ltda. | 156.452,81 | 156.452,81 |
| OUTROS CRÉDITOS | 21.048,00 | 21.048,00 |
| Delta Serviços De Vigilância Ltda. | 21.048,00 | 21.048,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 34.935,26 | 34.935,26 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 190.560,58 | 190.560,58 |
| Prédios E Benfeitorias | 1.428,32 | 1.428,32 |
| Máquinas E Equipamentos | 29.592,33 | 29.592,33 |
| Móveis E Utensílios | 54.256,09 | 54.256,09 |
| Equipamentos De Informática E Telecomunicações | 56.743,92 | 56.743,92 |
| Veículos | 48.539,92 | 48.539,92 |
| DEPRECIÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA | -155.625,32 | -155.625,32 |
| (-) Depreciação Acumulada Prédios E Benfeitorias | -500,88 | -500,88 |
| (-) Depreciação Acumulada Máquinas E Equipamentos | -29.952,07 | -29.952,07 |
| (-) Depreciação Acumulada Móveis E Utensílios | -53.261,32 | -53.261,32 |
| (-) Depreciação Acumulada Equip. Informática E Telecomunicações | -56.743,91 | -56.743,91 |
| (-) Depreciação Acumulada Veículos | -15.167,14 | -15.167,14 |

Av. Júlio Borella, 1362 – Edifício José Abrahão Rigo – Centro – Marau/RS – 99150-000
Caixa Postal 190 – Fone/Fax 54 3342-9700 – e-mail: rigo@rigo.com.br - home Page: www.rigo.com.br



| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| ATIVO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 27.501,27 | 27.501,27 |
| Softwares De Gestão Empresarial | 27.501,27 | 27.501,27 |
| AMORTIZAÇÕES | -27.501,27 | -27.501,27 |
| (-) Amortização Acumulada De Softwares | -27.501,27 | -27.501,27 |

7. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS PASSIVOS

| | Valores antes da Incorporação | Parte que será incorporada por Delta Serviços De Vigilância Ltda. |
|---|--|--|
| P A S I V O | 2.376.814,98 | 2.376.814,98 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 946.675,21 | 946.675,21 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 85.327,27 | 85.327,27 |
| Banrisul S.A. | 40.000,03 | 40.000,03 |
| Caixa Econômica Federal | 45.327,24 | 45.327,24 |
| FORNECEDORES | 85.688,04 | 85.688,04 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 85.688,04 | 85.688,04 |
| Banrisul S/A Administradora De Consórcios Ltda | 6.079,55 | 6.079,55 |
| Edenred Soluções De Pagamentos Hyla S.A. | 1.531,05 | 1.531,05 |
| Felipe Espindola Carmona | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Nelson Wilians E Advogados Associados | 10.037,54 | 10.037,54 |
| Ticket Serviços S.A. | 47.599,78 | 47.599,78 |
| Ticket Soluções Hdftg S/A | 10.714,29 | 10.714,29 |
| YZ PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA | 725,83 | 725,83 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 205.718,41 | 205.718,41 |
| Salários A Pagar | 138.148,22 | 138.148,22 |
| Previdência Social A Pagar | 50.235,79 | 50.235,79 |
| Fgts A Pagar | 15.261,90 | 15.261,90 |
| Contribuições Sindicais A Recolher | 2.072,50 | 2.072,50 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS | 75.875,41 | 75.875,41 |
| Irrf A Recolher | 200,58 | 200,58 |
| Iss A Recolher | 5.192,98 | 5.192,98 |
| Pis A Recolher | 11.166,18 | 11.166,18 |
| Cofins A Recolher | 51.536,90 | 51.536,90 |
| Pis, Cofins E Contribuição Social S/Serviços De Terceiros | 538,01 | 538,01 |
| Irrf A Recolher (Retido De Pessoa Física) | 7.240,76 | 7.240,76 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 10.424,62 | 10.424,62 |
| Cheques Em Compensação | 1.151,22 | 1.151,22 |
| Adiantamento De Clientes | 7.200,00 | 7.200,00 |
| Outras Contas A Pagar | 2.073,40 | 2.073,40 |
| PROVISÕES | 483.641,46 | 483.641,46 |
| Provisões De Férias E Encargos A Pagar | 364.684,72 | 364.684,72 |
| Provisões De 13º E Encargos A Pagar | 118.956,74 | 118.956,74 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 1.430.139,77 | 1.430.139,77 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 1.430.139,77 | 1.430.139,77 |

Av. Júlio Borella, 1362 – Edifício José Abrahão Rigo – Centro – Marau/RS – 99150-000
Caixa Postal 190 – Fone/Fax 54 3342-9700 – e-mail: rigo@rigo.com.br – home Page: www.rigo.com.br



| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 185.584,49 | 185.584,49 |
| Banrisul S.A. | 79.999,88 | 79.999,88 |
| Caixa Econômica Federal | 105.584,61 | 105.584,61 |
| EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS | 1.101.712,73 | 1.101.712,73 |
| Empréstimos De Pessoas Ligadas | 1.101.712,73 | 1.101.712,73 |
| PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS | 142.842,55 | 142.842,55 |
| Contribuição Social | 29,00 | 29,00 |
| Parcelamento Conforme Número De Referência | 142.813,55 | 142.813,55 |

8. ACERVO LÍQUIDO AVALIADO

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| TOTAL DOS ELEMENTOS ATIVOS | 3.201.653,90 |
| TOTAL DOS ELEMENTOS PASSIVOS | 2.376.814,98 |
| (=) ACERVO LÍQUIDO | 824.838,92 |

9. DESTINAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O Acervo Líquido, composto pelo montante de R\$ 824.838,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que tem como contrapartida elementos ativos e passivos, será destinado à **SOCIEDADE INCORPORADORA**.

10. CONCLUSÃO

Importa o presente Laudo de Avaliação em R\$ 3.201.653,90 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) de elementos ativos e R\$ 2.376.814,98 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) de elementos passivos, resultando em um Acervo Líquido de R\$ 824.838,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Marau-RS, 01 de julho de 2024.

Rigo Assessoria Empresarial Ltda.

Silvane Zanin

Responsável Técnico

CRC/RS RS-073061/O





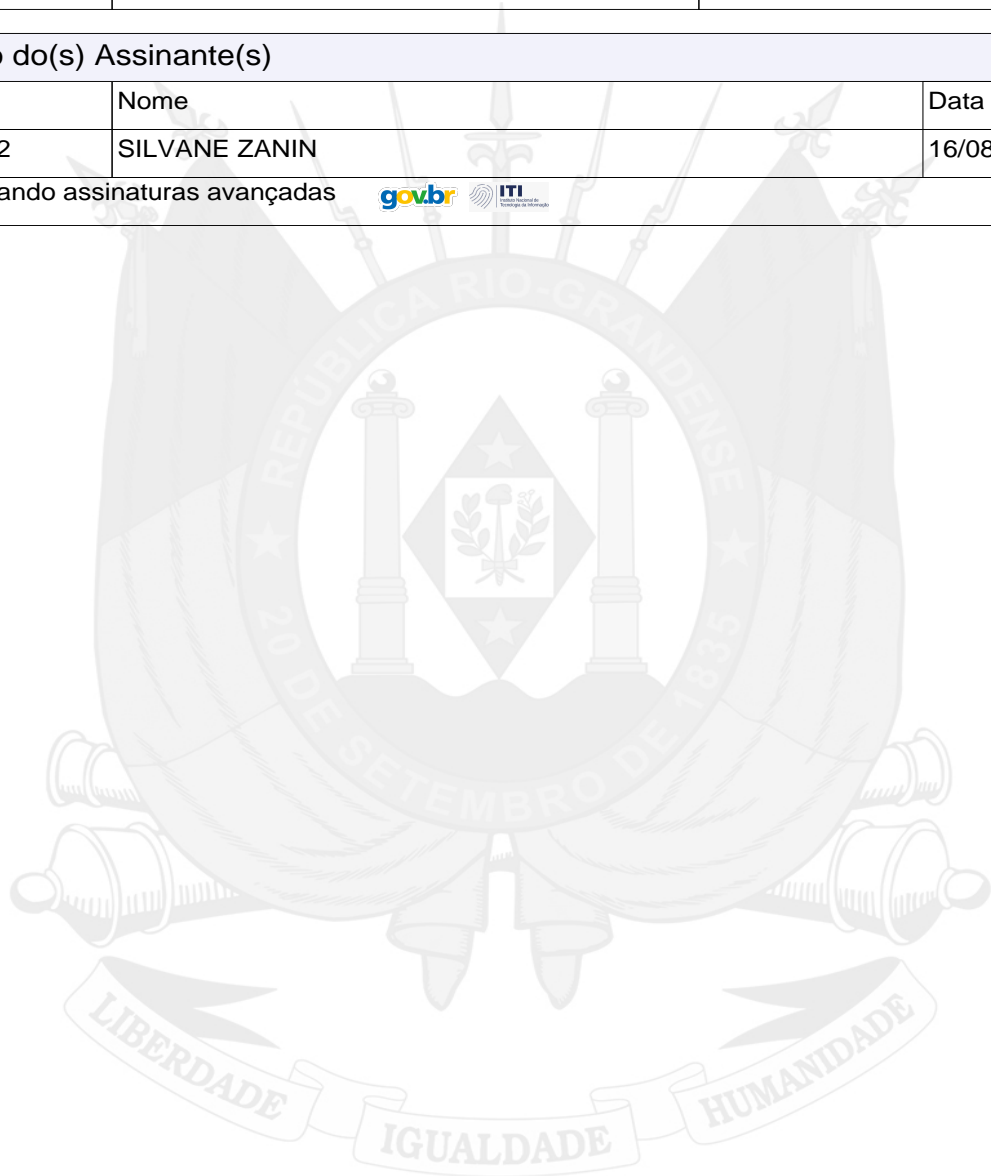
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALVARÁ Nº 5.609, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/61526 - DPF/ARU/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa DRIVE SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 47.538.980/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1916/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.610, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62157 - DPF/PFO/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DELTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 92.412.782/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1994/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.611, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62247 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa 4R SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 41.817.755/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 2042/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.612, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62297 - DPF/SCS/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CTK ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EXTENSÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 36.835.308/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1664/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.613, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62318 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.206.811/0002-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 1670/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.614, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62403 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING, CNPJ nº 08.867.234/0001-42 para atuar na Bahia.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.615, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62546 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0002-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 2043/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.616, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64315 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RISCO ZERO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.129.411/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2007/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.617, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65094 - DPF/CGE/PB, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NAZKA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 40.154.405/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 2019/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.618, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65583 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0022-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 2071/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.619, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65590 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00.914.803/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Goiás com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1823/2023 (CNPJ nº 00.914.803/0001-51) e nº 2025/2023 (CNPJ nº 00.914.803/0006-66).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.620, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65820 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RGS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.485.521/0001-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1961/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.621, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65877 - DPF/ITI/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GEV - GRUPO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 14.525.508/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2026/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.622, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65908 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa N.Y SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.373.481/0001-95, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1952/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.623, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66120 - DPF/SJK/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGMASTER ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 02.331.019/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2123/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 5.624, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66135 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:







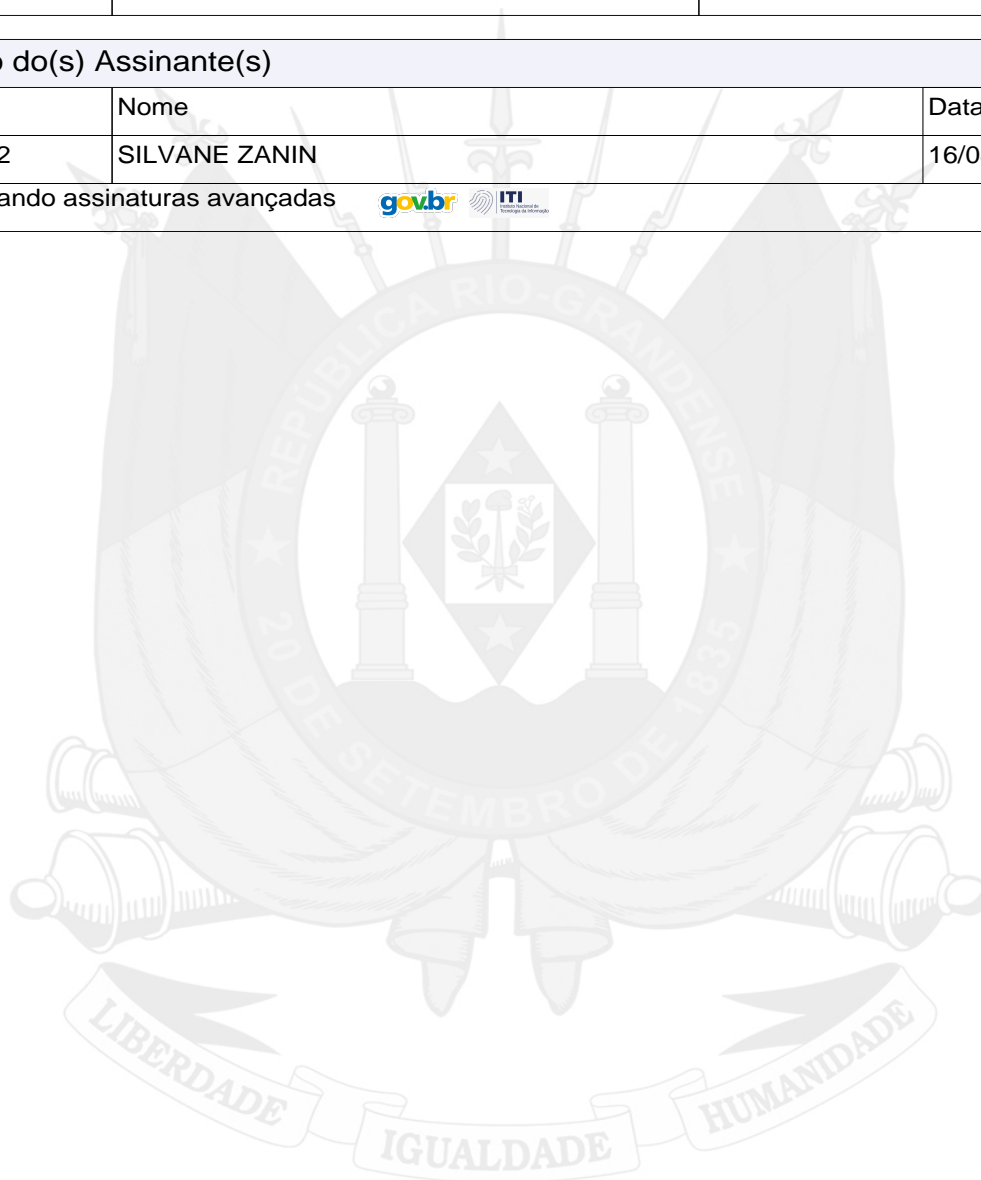
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, SILVANE ZANIN, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº RS-073061/O-4, expedida em 10/06/2024, inscrito no CPF nº 735.056.090-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

| Especificação do Documento | Quantidade de Páginas |
|--|------------------------------|
| Página 157 do diário oficial da união, do dia 17/08/2023, contendo alvará 5.610. | 01 |
| Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: RS-073061/O-4. | 01 |

MARAU, 08 de agosto de 2024.

SILVANE ZANIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/28





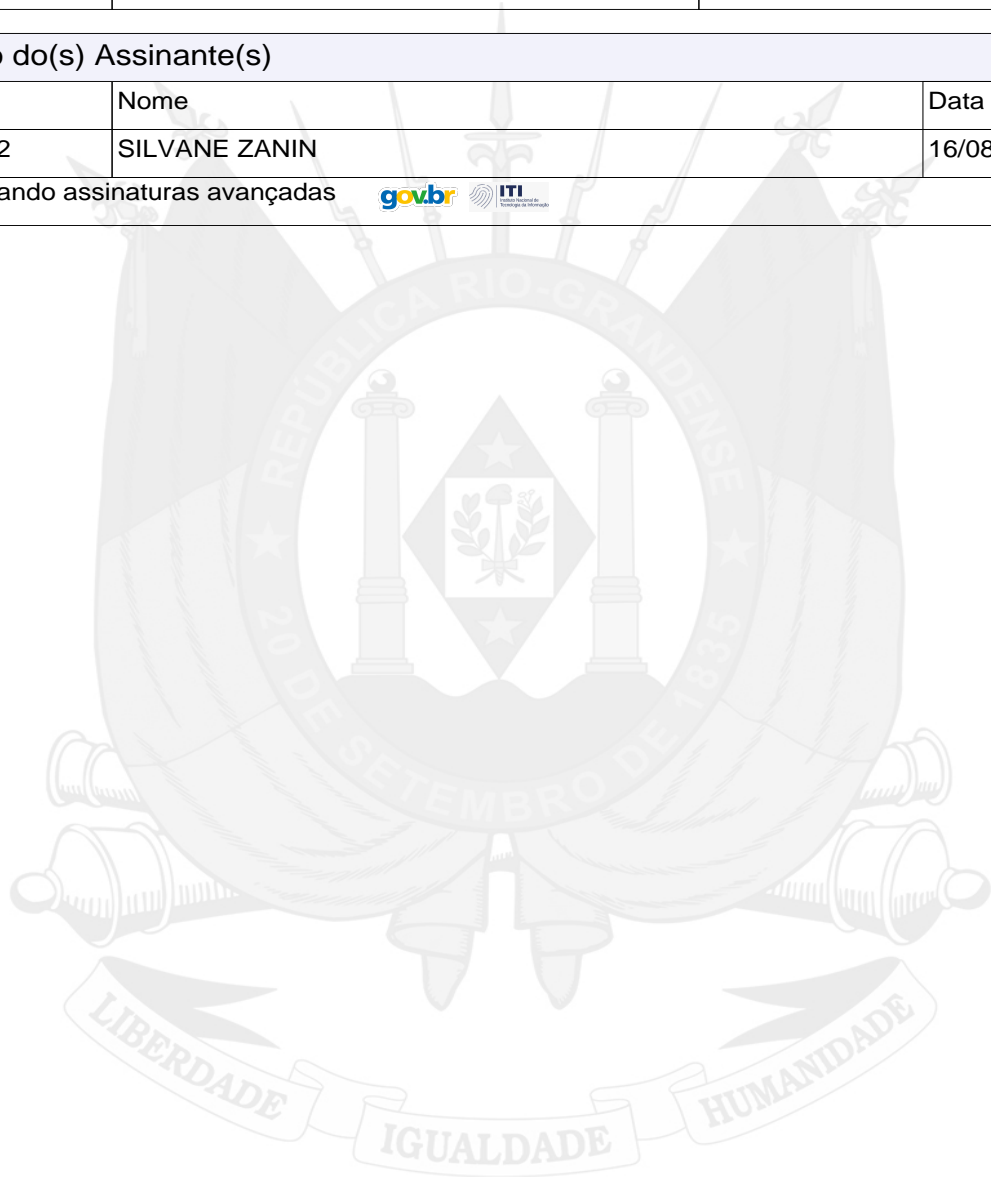
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/289.810-6 | RSP2400293383 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, de CNPJ 92.412.782/0001-94 e protocolado sob o número 24/289.810-6 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10509406, em 22/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 695.512.940-68 | SIMONE DE SOUZA PAGNUSSAT | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 750.803.970-04 | LUIS HENRIQUE DE SOUZA | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 695.512.940-68 | SIMONE DE SOUZA PAGNUSSAT | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/289.810-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Declaração de Autenticidade

| Assinante(s) | | |
|---|---------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 735.056.090-72 | SILVANE ZANIN | 16/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 458.583.140-15 | André Luiz Roncato |
| 437.747.920-20 | Celso Luft |
| 011.148.600-93 | Tiago Suné Coelho Silva |

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 22/08/2024, às 09:04.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 22/08/2024, às 12:26.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncato em 22/08/2024, às 12:15.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 22/08/2024, às 12:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/289.810-6.



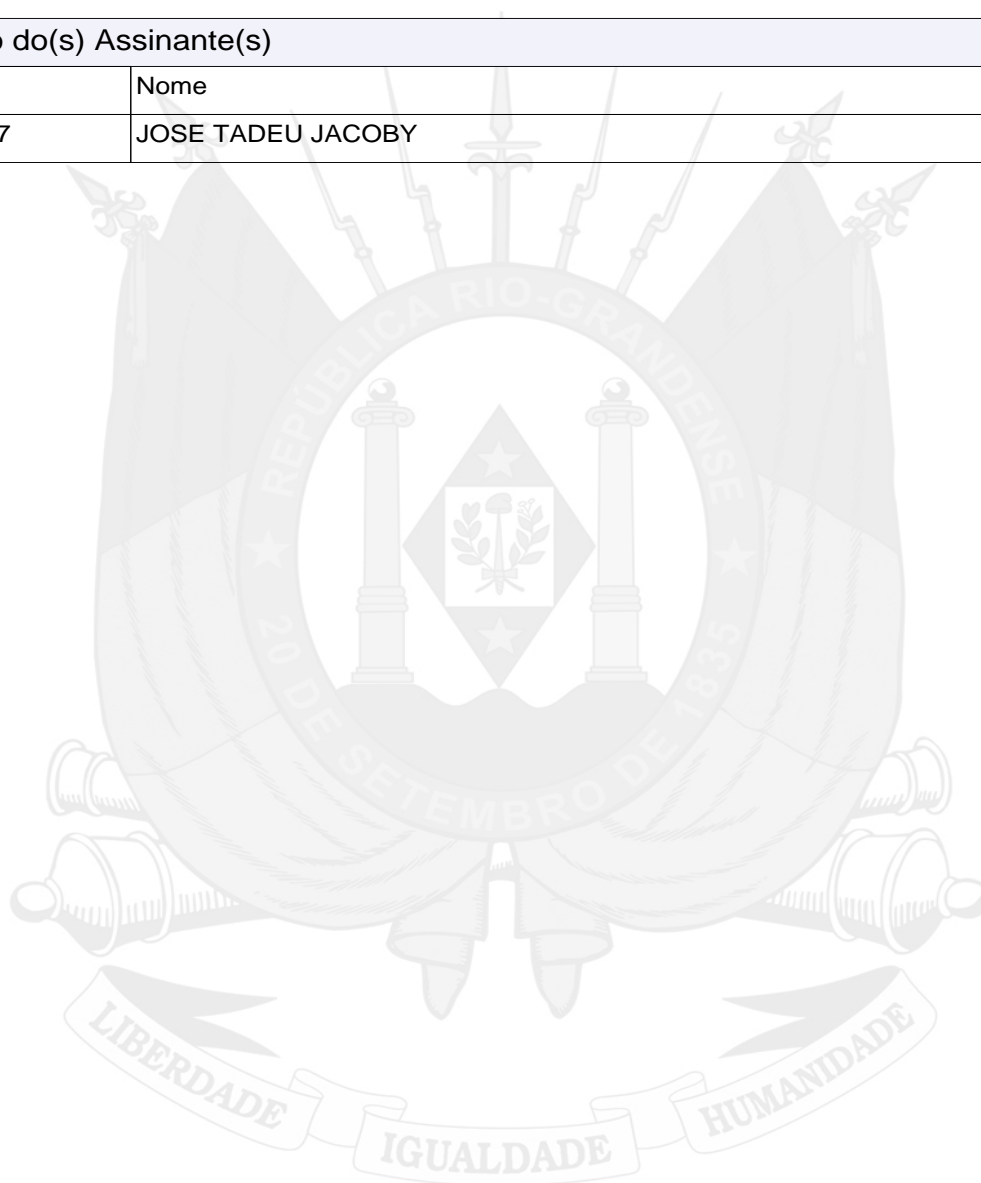


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 22 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/289.810-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10509406 em 22/08/2024 da empresa 4320529870-8 DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | ENDEREÇO |
|--------------|---|
| 4390226344-2 | AVENIDA DOS ESTADOS 1383 BLOCO 2 SALA A - BAIRRO ANCHIETA CEP 90200-001 - PORTO ALEGRE/RS |

22 de ago de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10509406 em 22/08/2024 da Empresa DELTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ 92412782000194 e protocolo 242898106 - 09/08/2024. Autenticação: 95F5334E0228B91767ED6F310271945AFB23FEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/289.810-6 e o código de segurança SX1J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/28